



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 26/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.

RESOLVE acerca da expansão do Cofinanciamento Estadual:

Art.1º- **Deferir** o termo de aceite do Cofinanciamento Estadual para Benefícios Eventuais no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Art. 2º. **Deferir** o termo de aceite de cofinanciamento Estadual para Centro POP no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) mensal de para cobrir duas unidades das três já existentes no município de Salvador;

Art. 3º **Deferir** o termo de aceite de Cofinanciamento Estadual para serviço especializado em Abordagem Social para 03 (três) equipes novas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mês/cada para o município de Salvador;

Art. 4º **Indeferir** o termo de aceite de Cofinanciamento Estadual para instalação de uma Unidade Regionalizada de Acolhimento para Mulher em Situação de Violência (Casa Abrigo) com o valor de cofinanciamento de R\$ 40.000,00/mês, em razão do município não ter gerência sobre a regulação desta unidade e nem garantia de vagas para as muncípes de Salvador;

Art.5º **Deferir** termo de aceite de Cofinanciamento Estadual para implantação de 03 (três) Unidades de Residência Inclusiva - R.I, para o Município de Salvador no valor de R\$ 51.000,00/mensal e R\$ 612.000,00/anual, para atendimento de 30 (trinta) usuários identificados pela gestão municipal, sendo 10 (dez) em cada unidade, **com a ressalva de que serão acolhidos apenas os muncípes de Salvador-dos serviços da Rede socioassistencial de Salvador. Recomenda-se a implantação do chamamento público para este serviço; e o órgão gestor busque estratégias para ampliação do orçamento; levando em consideração que o PPA e LOA 2018 já foram fechados; buscar articulação conjunta ao Sistema de justiça para debater o processo de implantação das Residências Inclusivas.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 24 de novembro de 2017.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 062/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, nomeada em 02 de janeiro de 2017, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, para o exercício de 2018, devendo o Setor de Gestão de Pessoas - SEGEPE, da Coordenadoria Administrativa, enviar uma cópia aos Dirigentes das Coordenadorias integrantes da estrutura desta SPMJ, para conhecimento dos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 29 de novembro de 2017.

TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
Secretária

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 070/2017

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, no uso da competência delegada pelo Decreto nº. 19.400/09, publicado no DOM de 19.03.2009 e tendo em vista o que consta do Processo 20/2017-FCM, resolve conceder aposentadoria a ANA AMÉLIA SOUZA SILVA, matrícula nº. 545, Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo em Extinção, Código 20001, lotada nesta Fundação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 041/2003, incisos I a IV, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar nº. 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 27 de novembro de 2017.

ROBERTA NUNES CAIRES
Presidente

PORTARIA Nº. 071/2017

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Dispensar a servidora Ivone Carolina Lordelo Santos, mat. 380, a partir de 01 de dezembro de 2017, da Função de Confiança de Secretário Administrativo, grau 61, da Gerência de Apoio à Família.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 27 de novembro de 2017.

ROBERTA NUNES CAIRES
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 021/2017

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996 e em conformidade com a com a Assembleia Geral Ordinária nº 306º, realizada em 22 de novembro de 2017, resolve publicar as seguintes deliberações:

RESOLVE:

Art. 1. Arquivamento das Sindicâncias abertas para apuração de irregularidades presentes nos seguintes processos

PR-SPMJ-210/2017
PR-SPMJ-211/2017
PR-SPMJ-213/2017
PR-SPMJ-218/2017
PR-SPMJ-243/2017
PR-SPMJ-244/2017
PR-SPMJ-248/2017
PR-SPMJ-249/2017
PR-SPMJ-250/2017
PR-SPMJ-251/2017
PR-SPMJ-257/2017
PR-SPMJ-258/2017
PR-SPMJ-259/2017
PR-SPMJ-260/2017
PR-SPMJ-261/2017
PR-SPMJ-262/2017
PR-SPMJ-267/2017

Art. 2. Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 27 de novembro de 2017.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

PORTARIA 022/2017

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Afastar no período de **01/12/2017 a 30/12/2017**, por motivo de descanso remunerado a Conselheira Titular e convocar seu respectivo Suplente, devendo o titular retornar as suas atividades laborativas no dia **31/12/2017**.

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
CARLA VITORIA COSTA DA CRUZ	XVIII	ADRIANO SANTOS DE SOUZA

Salvador, 27 de novembro de 2017.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente